



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Cacequi

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI

Bel. Lenir Marlene Hentschke - Registradora

Página 1 de 2

CNM : 099168.2.0002339-77

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099168.2.0002339-77



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Cacequi - RS
LIVRO N.º 2. - REGISTRO GERAL

Ano: 1.982.

fls. 001

matrícula 2339

matrícula 2339

UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à rua Tira - dentes, lado ímpar, distante 24,00m.(vinte e quatro metros) da esquina da rua Rio, no quarteirão formado pelas ruas Tiradentes, Olinto Binato, Bento Gonçalves, Duque de Caxias e Rio Branco, com a área de 170,64m². (CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), ou sejam, 9,00m.(nove metros) de frente, por 18,96m.(dezoito metros e noventa e seis centímetros) de frente a fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE, numa extensão de 6,40m.(seis metros e quarenta centímetros) com Theresa Fraga Rodrigues, e numa extensão de 12,56m.(doze metros e cinquenta e seis centímetros) com o requerente Reci de Oliveira Flores; ao SUL, numa extensão de 18,96m.(dezoito metros e noventa e seis centímetros) com Adroaldo Vargas de Almeida; a LESTE, numa extensão de 9,00m.(nove metros), onde faz frente, com a rua Tiradentes; e a OESTE, numa extensão de 9,00m.(nove metros) com Other Santos Machado.-

PROPRIETARIO: RECI DE OLIVEIRA FLORES, funcionário público estadual, e sua mulher, dona MARIA PEDRON FLORES, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CIC nº 060. 627.330/15.-

REGISTRO ANTERIOR: MATRICULAS N.ºs. 2022 e 2300 do L.º 2.-

C. Cr\$ 202,00 CACEQUI, 11/03/1.982.0 Of.Ajdt: *[Assinatura]*

R. 1-2339 - Prot. 6.886 - **FUSÃO:** REQUERENTE: RECI DE OLIVEIRA FLORES, por requerimento particular.- **ADQUIRENTE:** RECI DE OLIVEIRA FLORES.- **VALOR:** Não consta.- **FORMA:** Requerimento particular, firma do em duas (2) vias com as firmas devidamente reconhecidas, em data de 09/03/82, de acordo com Artigo 234 e seguintes da Lei 6.015 de 31/12/73.- **CONDIÇÕES:** As de estilo.- Dou fé.-

C. Cr\$ 202,00 CACEQUI, 11/03/1.982.0 Of.Ajdt: *[Assinatura]*

continua no verso.....

Continua na Próxima Página -----

Endereço: Rua Brasil, 929 - Centro - Cacequi - RS - CEP: 97450-000 - Fone/Fax: (55) 3254-1131





Continuação da Página Anterior -----

CNM: 099168.2.0002339-77

R. 2-2339 - Prot. 7.085 - COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE: RECI DE OLIVEIRA FLORES, e sua mulher, dona MARIA PEDRON FLORES. - ADQUIRENTE: PAULINO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, viúvo, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, CIC nº 049.779.390/34. - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). - FORMA Escritura particular de compra e venda e mutuo com obrigações e hipoteca, firmada em 31/05/82 na cidade de Porto Alegre-RS. - CONDIÇÕES: Hipotecado ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul-IPERGS, vide registro a seguir. - Dou fe. - C. R\$ 2.655,00.-

CACEQUI, 21/06/1.982.0 Of. Adjte:

R. 3-2339 - Prot. 7.085.
ÔNUS: HIPOTECA.
DEVEDOR: PAULINO GONÇALVES VIEIRA.
CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, Autarquia de Previdência Social, Agente Financeiro do BNH, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, CGC nº 92.829.100/0001-43.
FORMA DO TÍTULO: Contrato particular de compra e venda de terreno e mutuo com obrigações e hipoteca, firmado em 31/05/82 na cidade de Porto Alegre-RS, do qual uma via fica arquivada neste cartório, com força de escritura particular, com o disposto no Art. 1º da Lei 5049 de 29/06/66.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), equivalentes nesta data a 207,94468 Unidades Padrão de Capital (UPCs), do Banco Nacional da Habitação (BNH).
FORMA DE PAGAMENTO: Pela extinção da UPC do BNH, o índice a ser utilizado para os reajustamentos será o que vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração do BNH.
JUROS: Taxa nominal de juros de 1,0% a.a. correspondente a taxa efetiva de juros de 1,005% a.a.
GARANTIA: Em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro matriculado.
OBS: OBRIGA-SE o DEVEDOR pelas demais cláusulas e condições deste contrato. - Dou fe. - C. R\$ 2.655,00.-

CACEQUI, 21/06/1.982.0 Of. Adjte:

R.4-2339- Prot. 18.091 -Nos termos da Carta de ADJUDICAÇÃO, datada de 16/06/89, extraído dos autos nº 8.146/223 do Processo de Execução promovida pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul- IPERGS- Autarquia Estatal com sede em Porto Alegre, Av. Borges de Medeiros, nº 1945, contra PAULINO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, viúvo, Funcionário Público, residente nesta cidade, estando devidamente assinado pelo Exmº Sr. Dr. Alfeu Bisque Pereira, Juiz de Direito desta Comarca; Coube ao ADJUDICANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-IPERGS- o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula. Consta da referida Carta a citação da parte Devedora. Custas: NIIHL.

CACEQUI, 22/01/1993. Of.

Cacequi-RS, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, às 10:33:41.

Total: Nihil
Certidão 2 páginas: Nihil (0061.03.2200001.04739 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: Nihil (0061.03.2200001.04738 = Nihil)

Bel. Lenir Marlene Hentschke - Registradora



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099168 53 2024 00000477 37

Endereço: Rua Brasil, 929 - Centro - Cacequi - RS - CEP: 97450-000 - Fone/Fax: (55) 3254-1131



Valide aqui
este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEPÉ
MARCOS PAULO WALTER COPÊS - Oficial Interino Registrador (Portaria nº 70/2018-DF)
CPF: 603.189.530-72
Rua Percival Brenner, 1372 - 1º Pav. - Salas 1 e 2 - Fone: (55) 3233-1977

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CNM: 098186.2.0004801-69



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO SEPÉ - RS

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

MATRICULA 4801

FLA 01

DATA: 13 de fevereiro de 1980.

Um terreno urbano, situado nesta cidade de São Sepé, na "Vila-Kurtz", medindo dez metros(10,00) de frente e fundo, por trinta e dois metros e meio(32,50) na frente ao fundo, ou sejam - 325 m2, confrontando: ao norte com terreno de José Carlos Machado da Silva; ao sul com a rua nº 7; leste com continuação da rua Dr.Lauro Bulcão; e ao oeste com terreno de José Ineu. - havido conforme transcrição nº 23.982 fls. 119 do livro 3-A/J.

PROPRIETÁRIA: VERA LÚCIA ROOS KURTZ, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens com o Sr. João Vicente Becker Kurtz, residentes nesta cidade

Eu, Osvaldo Lehen, Oficial Ajudante a escrevi.

10130-6300

R:1/4801 **OUTORGANTE VENDEDORE: JOÃO VICENTE BECKER KURTZ e sua mulher VERA LUCIA ROOS KURTZ, doméstica, brasileiros, residentes nesta cidade, C.P.F.nº 059.762.860/20; OUTORGA DO COMPRADOR E MUTUÁRIO: WILSON ROOS, funcionário público estadual, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, na rua Percival Brenner, nº 1111, C.P.F.nº 004.873.410/15; CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, IPERGS - Autarquia de Previdência Social, Agente Financeiro do BNH, com sede nesta Capital, CGC nº 92.829.100/0001-43, representado na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designado IPERGS; VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: 1) O preço certo e ajustado de Cr\$145.565,93; 2) Quantia anteriormente paga pelo OUTORGADO ao VENDEDORE que dá plena e geral quitação**

Tipografia O DEMOCRATA

transportado para o verso



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 1/10
19/03/2024
10:02:11

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>

transportado do anverso

quitação total e irrevogável Cr\$16.012,25; VALOR DO FINANCIAMENTO DO IPERGS: Cr\$129.553,68; MÚTUO: Valor da dívida Cr\$129.553,68; Valor da dívida em UPC 237,00000; Valor da UPC Cr\$546,64; AValiação DA GARANTIA: Cr\$145.672,06; em UPC 266,48628; Data da avaliação do imóvel: 28 de março de 1980. Prazo: 6 meses; Taxa de juros nominal 1,0 % a.a. efetiva 1,005 % a.a. Pelo presente instrumento, o IPERGS concede ao Outorgado financiamento de Cr\$129.553,68 para ser aplicado na aquisição do terreno acima matriculado sob nº 4.801 fls. 01 do livro 2-A; GARANTIA: Em garantia do pagamento do financiamento e do cumprimento das demais obrigações, ora assumidas, o outorgado dão em primeira e especial hipoteca o imóvel acima descrito com as benfeitorias e acessões existentes e futuras. O FORO deste contrato é o de Porto Alegre, ressalvando ao IPERGS o direito de optar pelo da situação do imóvel vinculado a garantia. Em assim por estarem justos e contratados IPERGS, VENDEDOR e OUTORGADO, aceitam por si, herdeiros e sucessores, este contrato nas suas expressas condições, o ribrioam e assinam em 2 dias de igual teor, e forma, na presenç de duas testemunhas que também o assinam declarando aceitar, em todos seus termos. Contrato particular de compra e venda de terreno e mútuo com obrigações e Hipoteca, com data de 16 de maio de 1980. São Sepé, 21 de maio de 1980. Eu, Quirino de Lencastre, Oficial Ajudante a escrevi.

R.2/4.801 **CONTRATO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO E MÚTUO** COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, com data de 06 de novembro de 1980, assinado pelas partes; OUTORGADO-DEVEDOR: WILSON ROOS, funcionário público estadual, brasileiro, desquitado residente e domiciliado nesta cidade de São Sepé- a rua Percival Brénner, nº 1111, CPF nº 004.873.410/15; INTERVENIENTE CONTRUTOR: ELOI GIULIANI, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 1.210.123, CREA nº 21.846; CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, IPERGS- Autarquia de Previdência Social, Agente Financeiro da BNH, com sede nesta capital, CGC

transportado para as fls. 02



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 2/10
19/03/2024
10:02:11

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



24130000028664



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO SEPÉ - RS

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA 4.801

FLS. 02

transportado do anverso fls. 01

CGC nº 92829100/0001-45, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designação IPE RGS; VALOR DO FINANCIAMENTO do terreno Cr\$157.263,72. VALOR DO FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO e sua forma de liberação Cr\$861.836,28 em 04 parcelas consoante cronograma físico financeiro apensado ao processo de financiamento em poder do IPERGS. D) VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO EM PODER, digo, Cr\$1.019,100,00; E) MÚTUO: demais valores e condições. Valor da dívida: Cr\$1.053.037,08; Valor da dívida em UPC 1586,95081; Valor da UPC Cr\$663,56; AValiação da GARANTIA: em Cr\$1.185.000,00 em UPC 1785,82193; PRAZO: Apurado o saldo devedor o Outorgado pagará o financiamento no prazo de 288 (duzentos e oitenta e oito) meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$11.723,60 (Onze mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos) calculados segundo o plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o sistema de Amortização de que trata as RDs nºs 15/79 e 16/79 do BNH, à taxa nominal de juros de 10,0 % ao ano, correspondentes a taxa efetiva de 10,472 % ao ano; vencendo-se a primeira prestação trinta dias após a liberação da última parcela e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é de Cr\$0,00 (zero vírgula zero). Consoante contrato particular de compra e venda de terreno e mútuo com obrigações e hipoteca firmado em data de 16/5/80, devidamente hipotecado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sepé sob nº 1/4801 em 21/05/80, ficou ajustado pelas partes contratantes um financiamento destinado à aquisição de um terreno, dentro das normas estatuídas pela RD nº 17/79 do BNH que regulamentou a RC nº 36/74 ficou por força do dito instrumento obrigado o outorgado a apresentar um projeto aprovado nos ór transportado para o verso

Tipografia O DEMOCRATA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 3/10
19/03/2024
10:02:11

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>

transportado do anverso

órgãos competentes da construção de unidade residencial sobre dito terreno e início das obras no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da data da assinatura do aludido contrato. o valor do financiamento concernente foi fixado em Cr\$129.553,68 o valor da dívida em Cr\$129.553,68, equivalente a Cr\$237,000 UPC sendo o valor da UPC à época Cr\$546,64. Agora pelo presente instrumento o IPERGS concede ao outorgado financiamento suplementar de Cr\$861.836,28 para ser aplicado na construção de imóvel residencial cujas características e descrição são infra-consignadas sendo que, ao valor da dívida(letra "E", nº 01) já ficou previamente adicionado o valor da dívida referente a aquisição do terreno a seguir descrito, digo, descrito acima, na matrícula 4.801 do livro 2-A; O valor do financiamento bem como o saldo devedor serão sempre referidos em UPC e estarão sujeitos a correção monetária na forma da RC nº 01/77 do BNH. O IPERGS autoriza neste ato o cancelamento da hipoteca prevista cláusula 5ª do contrato referido na cláusula primeira supra e registrada em 21/05/80 livro 2-A sob nº 1/4.801; GARANTIA: Em garantia do pagamento do financiamento e do cumprimento das demais obrigações ora assumidas o outorgado dá em primeira e especial hipoteca o imóvel acima descrito na matrícula, com todas as benfeitorias e acessões existentes e futuras. As demais cláusulas e condições constantes na segunda via arquivada em Cartório. E, por estarem assim justos e contratados IPERGS, OUTORGADO E INTERVENIENTE CONSTRUTOR, aceitam por si herdeiros e sucessores este contrato nas suas expressas condições rubricam e assinam em duas vias de igual forma e teor na apresentação de duas testemunhas e também assinam declarando acertar em todos os seus termos o presente contrato. São Sepé, 12 de novembro 80 Eu, Risácalheira, Oficial Ajudante a escrevi.-

.....

Av.3/4.801 CAUÇÃO: O Outorgado declara ter conhecimento do contrato de refinanciamento firmado pelo IPERGS e o BNH cujo objeto, cláusulas e condições são de seu conhecimento bem como de qu

transportado para as fls. 02

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 4/10
19/03/2024
10:02:11



24130000028664



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO SEPÉ - RS

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA 4.801
FLS. 03

transportada das fls. 02 verso

bem como de que dito refinanciamento é garantido pela CAUÇÃO na forma do Decreto nº 24.778 de 14 de julho de 1934 dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamentos celebrados com seus contribuintes. O IPERGS CAUCIONA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH) neste ato, nos termos do Decreto Lei-digo, Federal nº 24.778 de 14 de julho de 1934 os seus direitos creditórios decorrentes do presente contrato. São Sepé, 12 de novembro de 1980. Eu, Osvaldo de Almeida, Oficial Ajudante a escrevi.

Av.4/4.801.- CERTIFICO, que fica cancelado o registro número 2/4.801, fls 01v do livro 2-A, de Registro Geral bem como feita a liberação da caução ao BNH averbada sob nº 3/4.801, neste Ofício Imobiliário, conforme autoriza o IPERGS na cláusula 9ª, do Contrato Particular de Financiamento e Mútuo com Quitação, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca e Caução de Direitos Creditórios, de 10 de setembro de 1981, do qual fica arquivada neste Cartório uma fotocópia. São Sepé, 22 de setembro de 1.981. Eu, Dalva Medeiros, escrevente, o escrevi. Eu, Carlos, Oficial, o subscrevi.

R.5/4.801.- CONTRATO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO E MÚTUA COM QUITAÇÃO, CANCELAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE NOVA HIPOTECA E CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, na forma abaixo: OUTORGADO DEVEDOR: WILSON ROOS, funcionário público estadual, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade de - continua às fls 04v....

Tipografia O DEMOCRATA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 5/10
19/03/2024
10:02:11

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>

continuação das fls 03....

cidade de São Sepé/RS, inscrito no CPF/MF sob número 004.873.410/15. INTERVENIENTE CONSTRUTOR: ELOI GIULIANI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em São Sepé/RS inscrito no CREA, 8ª região, sob número 21.846. CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, Autarquia de Previdência Social, Agente Financeiro do BNH, com sede nesta capital, CGC nº 92829100/0001-43, representado na forma mencionada no final deste instrumento, doravante denominado IPERGS. VALOR DA DÍVIDA: CR\$ 1.718.202,60. VALOR DA DÍVIDA EM UPC: 1643,36381. VALOR DA UPC: CR\$ 1.045,54. TAXA DE INSCRIÇÃO E ESPEDIENTE: 1% (um por cento) do VALOR DO FINANCIAMENTO, PAGOS DA SEGUINTE FORMA: em espécie incorporados ao financiamento X, CR\$ 15.683,10. TAXA DE SEGURO A SER COBRADA DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL: 0,09% do valor do financiamento igual a CR\$ 1.504,38. COEFICIENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL VIGENTE NESTA DATA: 1,13. CONTRIBUIÇÃO PARA O FCVS: 0,35 (trinta e cinco centésimos por cento) do valor do financiamento igual a CR\$ 5.905,28, paga à vista, incorporada ao financiamento X. TAXA DE CUSTEIO: 1,5% (um e meio por cento) do valor do financiamento, pagos da seguinte forma: à vista, incorporada ao financiamento X, CR\$ 25.073,11. TAXA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO: 5% (cinco por cento) da prestação total, limitada, a 0,20 UPC-BNH a partir da primeira prestação: CR\$ 209,10. AValiação da Garantia: a) em CR\$ 1.915.667,12. b) em UPC 1832,22748. DATA DA AValiação DO IMÓVEL: 09 de fevereiro de 1.981. CONTRIBUIÇÃO PARA NESTA DATA AO FRP/IPERGS: 0,5% sobre o valor do financiamento igual a CR\$ 8.357,70 à vista. PRÊMIO DE SEGURO COBRADO À VISTA, NESTA DATA, INCIDENTE SOBRE O VALOR DO FINANCIAMENTO, IGUAL A: CR\$ 18.052,64. RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONSTRUTOR, IGUAL A: CR\$ 1.045,54. TAXA DE VISTORIA: 1% (um por cento) do valor da parcela que estiver sendo liberada: 13,61734 UPC - PLANO DE REAJUSTAMENTO: PES. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE. PRECEITOS REGIMENTAIS AFETOS AO CÁLCULO DAS PRESTAÇÕES MENSAS RC 01/77, RD 16/79 e R/BNH 81/80, do BNH. FORMA DE PAGAMENTO: --

continua às fls 04.....



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 6/10
19/03/2024
10:02:11

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



24130000028664



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO SEPÉ - RS.

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA 4.801.-

FLS. 04.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>

continuação das fls 03v...

FORMA DE PAGAMENTO: Apurado o Saldo Devedor o OUTORGADO, pagará o financiamento no prazo de 276 (duzentos e setenta e seis) meses, em prestações mensais e consecutivas de CR\$ 19.310,30,- (dezenove mil, trezentos e dez cruzeiros e trinta centavos), calculados, segundo o Plano de Equivalência Salarial em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80- e RD 16/19 do BNH, à taxa nominal de juros de 10,0%(dez, virgula zero) por cento ao ano, correspondentes à taxa efetiva de -- 10,472% (dez virgula quatrocentos e setenta e dois) por cento ao ano, vencendo-se a primeira parcela, digo prestação trinta dias -- após a liberação da última parcela e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é de CR\$ 0,00 (zero virgula zero zero). Juntamente com as -- prestações mensais, o OUTORGADO, pagará os prêmios de seguros -- estipulados pelo BNH, para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições da apólice respectiva. Consoante o contrato -- particular de compra e venda de terreno emútu com obrigações -- e hipoteca, firmado em data de 16 de maio de 1.980, devidamente hipotecado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de -- São Sepé/RS fls 01v do livro 2-A, sob nº 1/4801, em 21 de maio de 1.980, ficou ajustado pelas partes contratantes um financiamento destinado à aquisição de um terreno, dentro das normas estatuídas pela RD nº 17/19 do BNH, que regulamentou a RC nº 36/74, ficando por força do dito instrumento obrigado o OUTORGADO a apresentar projeto aprovado nos órgãos competentes da construção de unidade residencial sobre o dito terreno e início -- das obras dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do aludido contrato. O valor do financiamento concernente foi fixado em CR\$ 129.553,68. O valor da dívida em CR\$ 129.553,68, equivalente a 237,00000 UPC, sendo o va-

Tipografia O DEMOCRATA

continua no verso.....



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 7/10
19/03/2024
10:02:11

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





2413000028664



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO SEPÉ — RS.

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA 4801.-
FLS. 05.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>

continuação das fls 04v....
do seu conhecimento, bem como de que dito refinanciamento é garantido pela CAUÇÃO na forma do Decreto nº 24.778, de 14 de julho de 1.934, dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamentos celebrados com seus contribuintes, O-IPERGS, cauciona ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), neste ato, nos termos do Decreto Federal de nº 24.778, de 14 de julho de 1.934, os seus direitos creditórios decorrentes do presente contrato. São Sepé, 22 de setembro de 1.981.-----
Eu, Dalberto Medeiros, escrevente, o escrevi.-
Eu, Decio José Gossler, Oficial, o subscrevi.-

R.7/4.801 - Data: 04/10/1.995 - AUTO DE ADJUDICAÇÃO - ÁREA:
Terreno com 325,00 m². TRANSMITENTE: Wilson
Ross, já qualificado. ADQUIRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (IPERGS), COM SEDE À AV. BORGES
DE MEDEIROS, 1.945, PORTO ALEGRE, RS. TÍTULO: Carta de
Adjudicação extraída dos Autos do Processo de Execução
Precatória nº. 3.132-114/88, em data de 14/09/1.992, assinada
pelo Exmº. Sr. Dr. Flávio Mendes Rabello, Juiz de Direito
Substituto desta Comarca de São Sepé, RS. VALOR: Cr\$
9.510.800,77. Guia Informativa nº. 371, datada de 16/05/1980.
56,70 (Provimento nº. 62/94 - CGJ)
Prot.: 27.658 Lvº. 1-C, em 03/10/1.995.
DECIO JOSÉ GOSSLER - OFICIAL

AV.8/4.801 - Data: 15/04/1.996 - BENFEITORIA - Certifico que,
a requerimento assinado pelo Sr. Valmarino
Silva Clemes, funcionário público estadual, datado de
09/04/1.996, com firma devidamente reconhecida na forma da
Lei pelo Tabelionato desta cidade, instruído por Certidão e
Carta de Habitação fornecidas pela Prefeitura Local, Projeto
Arquitetônico de responsabilidade técnica do Engº. Civil Eloi
Giuliani, CREA 21.846, com Guia da ART nº. 292682, juntamente
com Memorial Descritivo e Certificado de Quitação nº. 127090
fornecido pelo IAPAS datado de 20/11/1.981, tudo arquivado
neste Ofício, sobre o terreno desta matrícula foi contruída
no ano de 1.981, uma casa de alvenaria coberta com telhas de
cimento amianto com a área de 79,00 m² sob nº. 715. Para fins
de valorização patrimonial, o valor do imóvel foi estimado
pelo requerente em R\$ 5.000,00. Dou fé. Emol.: R\$ 23,40. Prot.:

Tipografia O DEMOCRATA

Segue no Verso



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 9/10
19/03/2024
10:02:11

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YULY9-8MQG7-DNSFJ-8BRRK>

Continuação do anverso: Prot.: 28.349 Lvs. 1-C em 09/04/1.996.
DECIO JOSE GOSSLER - OFICIAL

[Handwritten signature]

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de **INTEIRO TEOR** da Matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Sepé-RS, 19 de Março de 2024.

Emolumentos:

01 Busca em Livros e Arquivos (Isento)..... R\$ 0,00
01 Certidão 10 Páginas (isento)..... R\$ 0,00
01 Processamento Eletrônico (por ato) (Isento)..... R\$ 0,00
Total Selos: R\$ R\$ 0,00 Valor Total: R\$ R\$ 0,00

Marcos Paulo Walter Copês
Oficial Interino Registrador
Portaria nº 70/2018-DF

Selo Digital: 0301.01.2400002.00771; 0301.03.2400001.02141;
0301.04.2300007.04092;

Thiago Vargas de Vargas
Oficial Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098186 53 2024 00004207 79

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Página 10/10
19/03/2024
10:02:11

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado